

Decreto N.º 337/94

Disposições sobre abertura de Crédito Suplementar e das outras providências.

Senador José Duarte, Prefeito Municipal de São José do Gramma - MS, usando de atribuições que lhe São conferidas por lei e de acordo com o artigo 5 letra A da Lei n.º 488/93 de 29.11.93.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto um Crédito Suplementar em valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil Quinzentos reais) para Suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente.

Unidade 06 - SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS

1058575 - Vias Urbanas

4.1.1.0 - Obras e Instalações - - - R\$ 500.000,00

1060021 - Administração

3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 1.000.000,00

TOTAL

R\$ 1.500.000,00

Art. 2.º - Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, fica anulada total, ou parcialmente a seguintes dotações do orçamento vigente.

06 - SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS

1060025 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

4.1.1.0 - Obras e Instalações - - - R\$ 1.000.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 500.000,00

TOTAL

R\$ 1.500.000,00

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Confirmação Decreto n.º 337/94  
em contrário, entrando este Decreto em vigor  
na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Gramma  
01 de abril de 1994.

O Prefeito: Juvenal José Duarte